

Pedido de Cotação N° 098/2022.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho de Ar Condicionado, parada Unidade Descentralizada 02 – CBH Piabanha.

Referência: Carta nº 62/2019/CBH PIABANHA

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto à aquisição de um aparelho de Ar Condicionado, visando manter as condições de um ar limpo e livre de poluição nas áreas internas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação de Materiais/Serviços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 10/11/2022 às 17:30h para o e-mail victor.montes@agevap.org.br ou cbhpiabanha@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (emitir Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004) e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de **R\$ 3.649,69**.

5.2. Segundo a Resolução INEA nº 160/2018, se considera como **PREÇO INEXEQUÍVEL** o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço máximo de referência, definido no ato convocatório, salvo se apresentada demonstração de exequibilidade pelo fornecedor e esta seja aceita pela entidade delegatária.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições

Petrópolis/RJ, 24 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Victor Machado Montes

Coordenador de Núcleo UD2

COMITÊ PIABANHA		ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS		AGEVAP AGÊNCIA DE BACIA	
Dados do requisitante					
Nome	Victor Machado Montes				
Cargo	Coordenador de Núcleo				
Objeto					
Solicitação para aquisição de aparelho de ar condicionado, visando manter um ar limpo e livre de poluição, para as pessoas que convivem nas áreas internas do Comitê Piabanha - Unidade Descentralizada 02 AGEVAP.					
Justificativa					
Se faz necessária a aquisição de um aparelho de ar condicionado para a Unidade Descentralizada 02 – CBH Piabanha, considerando que a demanda foi interrompida por conta da pandemia, e também, que não pode ser concluída por meio do Processo nº 163.2022 (Aquisição e Instalação de Ar Condicionado).					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço de Referência		
1	Aparelho de Ar Condicionado (24 BTUs)	1	R\$	3.649,69	
Obs. Preço máximo de referência (art. 6º, XII, Resolução INEA nº 160/2018), correspondente a dotação orçamentária.					
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço					
Secretaria Executiva do CBH Piabanha - Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.365. Tel (24) 2237-9913 / (24) 98855-0997.					
Validade da Proposta: 90 dias			Forma de Pagamento: Déposito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.		
Observação					
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (x) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 (x) Código Civil e outras normas de Direito Privado					
A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.					
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento					
Será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.					
Petrópolis, 27/09/2022.					
(assinado eletronicamente) Victor Machado Montes Coordenador de Núcleo UD2			(assinado eletronicamente) Raissa Bahia Guedes Gerente de Contrato de Gestão Interina		
Revisão 03 - CSG F-0192					

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL			
Dados Principais do Fornecedor			
Empresa:			
CNPJ:			
Endereço			
Descrições do Objeto			
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado (24 BTUs)	1	
TOTAL			R\$ -
Endereço de Entrega/Prestação			Validade da Proposta:
Rua Teresa, nº 1515 – sala 114 – Hiper Shopping ABC Alto da Serra – Petrópolis/RJ – CEP: 25.635-530 Telefone: (24) 2237-9913 E-mail: cbhpiabanha@agevap.org.br			
Observação			
Assinatura/Carimbo			

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 098/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Petrópolis/RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal